



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 070/2024-SAPL, "**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**"

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei acima mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, com a seguinte emenda:***

EMENDA ADITIVA (antes do art. 9.º) – Terá a seguinte redação: "**As emendas parlamentares, previstas no artigo 65A da Lei Orgânica Municipal possuem natureza impositiva constituindo ato atentatório à dignidade do parlamento municipal frustrar e deixar de impulsionar os processos administrativos cuja execução ocorra com recursos à elas destinados**".

É o Parecer.

Sala das Sessões 20 de dezembro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Presidente – Leandro aparecido do Carmo

Relator – Fabiano Esteves

Membro – Genivaldo Martins